~~AUT. 39~~ AUT. 44

LEI Nº 044/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 12
de 25 a 28/02/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para contemplar dotação não constante na fonte que especifica, do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18.12.2008:

12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Ativ.do Ens.Fundamental - FUNDEB		
Fonte de Recursos:- 01102 Fundeb 40% - Exercício Corrente		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - O Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata esta Lei, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:

12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Ativ.do Ens.Fundamental - FUNDEB		
Fonte de Recursos:- 01102 Fundeb 40% - Exercício Corrente		
(0092) 3.3.90.39 – Outros Serv.Terc./Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito municipal